

AUTO DE INFRAÇÃO N. 021/2021.

1) ÓRGÃO FISCALIZADOR

Nome: Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão

Endereço: Rua Tubalcain Faraco, 85, 7º Andar, Sala 704 - Centro – Tubarão/SC

CEP: 88.701-200

Telefone: 48 3621-9016

RECEBIDO

Data: 20/10/21

Nome: Marcelo J. A. M. S.

Assinatura: 

2) AGENTE NOTIFICADO

Nome: Tubarão Saneamento S.A.

Endereço: Rua Altamiro Guimarães, 685, Bairro Centro, Tubarão – SC – CEP: 88.701-301

Qualificação: Concessionária de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Telefone: 48 3052-7400

3) DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS

Conforme já exposto no Relatórios de Fiscalização nº 068/2021, bem como no Auto de Notificação nº 05/2021 emitidos pela Superintendência Técnica da AGR (documentos anexos), foi constatado que a Concessionária não atendeu ao solicitado em relação à repavimentação de vias. Fato que segundo a Carta nº 275/2021/TSSA já estaria sanada.

4) INFRAÇÃO

Após implantação da rede esgoto e suas ligações as vias ficam vários dias sem a repavimentação com piso original, e para fechamento das valas usam material que acarreta emanação de poeira e irregularidades do pavimento. E em função de terem promovida o umidecimento não integral das vias, ou não o umidecimento, assim como não terem nivelado os desníveis estão sendo punidos. Destaca-se o incessante recebimento de reclamações dos moradores e transeuntes dessas vias.

5) PENALIDADE

a) **Multa** de 1% (um por cento) incidente sobre o valor da receita da Concessionária do mês Agosto de 2021, de acordo com o item 34.1, alínea “b” do Contrato de Concessão n. 038/2012, em razão da infração cometida pela Concessionária ser considerada como **falta média**, conforme prevê o item 34.2, alíneas “b”, pelo fato de a infração decorrer de conduta inescusável, mas que não trouxe qualquer benefício ou proveito para a Concessionária, correspondente ao valor de **R\$ 34.979,97**, conforme tabela a seguir:

TOTAL DA ARRECADAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA EM AGOSOTO DE 2021 (R\$)			
ORIGEM	ARRECADAÇÃO ÁGUA E ESGOTO	ARRECADAÇÃO CAPIVARI	ARRECADAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA
VALOR	3.717.974,00	302.440,00	4.020.414,00

MULTA REPAVIMENTAÇÃO				
TIPO	QUANT.	%	RECEITA	TOTAL
Falta média (cálculo sobre faturamento)	1	1,00%	R\$ 3.497.997,00	R\$ 34.979,97

b) Multa de 0,01% (zero vírgula um por cento) incidente sobre as tarifas arrecadadas no mês de agosto de 2021), de acordo com o item 34.5, alínea "d" do Contrato de Concessão n. 038/2012, por infração, por irregularidade na prestação do serviço de repavimentação.

TOTAL DA ARRECADAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA EM AGOSOTO DE 2021 (R\$)			
ORIGEM	ARRECADAÇÃO ÁGUA E ESGOTO	ARRECADAÇÃO CAPIVARI	ARRECADAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA
VALOR	3.717.974,00	302.440,00	4.020.414,00

MULTA 021/2021 - COMISSONAMENTO			
TIPO	%	ARRECADAÇÃO	TOTAL
Irregularidade na prestação do serviço de repavimentação	0,1	4.020.414,00	R\$ 4.020,41

6) FUNDAMENTO DA PENALIDADE

Conforme descrito no Auto de Notificação nº 05/2021 e acatado pela Concessionária de acordo com a Carta nº 275/2021/TSSA, que acordou com suas Empreiteiras o cumprimento das exigências.

Nos termos da cláusula 34.1, a falta de cumprimento, por parte da Concessionária, de qualquer cláusula ou condição do Contrato n. 38/2012 enseja a aplicação de penalidades, isolada ou cumulativamente. Para o caso de multa, deve-se observar os percentuais de 0,5% (meio por cento) para falta leve, 1% (um por cento) para falta média e 2% (dois por cento) para a falta definida como grave, incidente sobre o valor da receita do mês em que ocorreu a falta.

Considerando que, a infração deve ser considerada de média gravidade, tendo como fundamento a alínea "b" da cláusula 34.2, do Contrato de Concessão n. 038/2012.

Outrossim, sem prejuízo da penalidade de multa, a Concessionária está sujeita à aplicação de multa de 0,1% das tarifas arrecadadas no mês de ocorrência, por IRREGULARIDADE na prestação do Serviço, conforme preceitua a cláusula 34.5, alínea “d”.

7) VALOR DA MULTA

O valor da multa, calculado de acordo com o item 34.1, alínea “b” e o item 34.5, alínea “d” do Contrato de Concessão n. 038/2012, é de R\$ 39.000,38 (Trinta e nove mil reais e trinta e oito centavos).

MULTA 21/2021 - REPAVIMENTAÇÃO					
TIPO	QUANT.	%	RECEITA	ARRECAÇÃO	TOTAL
Falta MÉDIA (cálculo sobre faturamento)	1	1,00%	R\$ 3.497.997,00		R\$ 34.979,97
Falta por IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	1	0,10%		R\$ 4.020.414,00	R\$ 4.020,41
					R\$ 39.000,38

8) REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

Nome: Felipe Luiz Collaço

Cargo/função: Superintendente Geral

Tubarão, 19 de OUTUBRO de 2021.


Assinatura

ANEXOS:

- 1) Relatório de Fiscalização n. 068/2021;
- 2) Auto de Notificação n. 005/2021;
- 3) Carta nº 275/2021/TSSA

O(a) Autuado(a) terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento deste Auto de Infração, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar convenientes, nos termos da Cláusula 34 do Contrato de Concessão n. 038/2012 e da Resolução n. 014/2017.